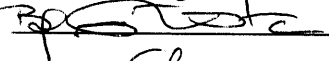
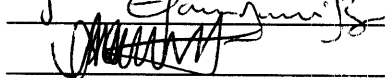


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220040/SOP/CCC.**

No vigésimo sexto (26º) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, processar e julgar a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA – DISTRITO DE CAJAZEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM EXTENSÃO DE 220M**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CONSÓRCIO CETUS ARKO CONSTRUÇÕES (CETUS CONSTRUTORA EIRELI e ARKO CONSTRUÇÕES LTDA)**, por não atenderem o exigido no edital no item 5.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 5.2.3.2 – (1) – Alvenaria de Pedra Argamassada. Os quantitativos apresentados nos acervos das licitantes para comprovar a capacidade técnica – operacional, não foram o suficiente para o desempenho da atividade pertinente ao Edital, conforme constam no Parecer de Análise emitido pela SOP (Ofício 1308/2022 - SUPAR/SOP). Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS
1	COMPATE ENGENHARIA LTDA
2	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA
3	CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI
4	DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
5	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI
6	GAID CONSTRUÇÕES LTDA
7	N2 INCORPORAÇÕES LTDA
8	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
9	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
10	TX CONSTRUÇÕES EIRELI

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

*J*  
*[Handwritten signature]*

*5*

Lined area for text entry, consisting of approximately 25 horizontal lines.